



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

PROTOCOLO

Nº 0411/2025

Data 20 / 03 / 2025

Hrs: 12 Min.: 009

**CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT**

- ☒ SESSÃO ORDINÁRIA
☐ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☒ APROVADO
☐ REJEITADO

____ TURNO

EM 24 / 03 / 2025

PRESIDENTE

**Projeto de Lei nº. 15/2025
DE: 19.03.2025**

"Altera os anexos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.071/2024, alterando também os anexos respectivos da Lei 1.519/2014 que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, reajustando a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário-mínimo e concedendo revisão geral anual (RGA) em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento) aos servidores do COMODORO-PREVI, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso aprovou e eu, **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Comodoro, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I, II e III, da Lei Municipal n.º 2.071, de 26 de março de 2024, mudando-se consequentemente a redação dos respectivos anexos da Lei Municipal n.º 1.519/2014, que reestruturou o Fundo de Previdência dos Servidores, para os cargos de Diretor Executivo, Diretor de Previdência, Contador e Assistente Administrativo, concedendo revisão geral anual no valor **4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento)**, aos servidores do COMODORO-PREVI.

Art. 2º. O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE), do período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Art. 3º. A diferença salarial referente a março/2025, que trata o art. 1º desta Lei, será paga na folha do funcionalismo público de abril/2025.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o anexo I, da Lei Municipal n.º 2.071, 26 de março de 2024, mudando-se

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuHp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

consequentemente a redação do respectivo anexo da Lei Municipal nº 1.519/2014, no que se refere a remuneração inicial do cargo de auxiliar de serviços gerais, em decorrência da mudança do salário mínimo conforme a Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, da Presidência da República.

Art. 5º. As despesas decorrentes da Lei correrão por conta de dotações específicas existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de março de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

2

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuHp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Comodoro, 19 de março de 2025.

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N. 15/2025
DE: 19.03.2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores (a) Vereadores (a),

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei n.º 15/2025, que trata acerca da alteração do valor do salário mínimo nacional para o cargo de auxiliar de serviços gerais; e concede Revisão Geral Anual (RGA) aos servidores do COMODORO-PREVI em 4,87% (quatro vírgula oitenta e sete por cento), com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O salário mínimo visa garantir a qualquer trabalhador um salário capaz de atender a todas as suas necessidades fundamentais. Assim, neste ponto, resta clarividente a legalidade circundante ao Projeto de Lei.

Por sua vez, a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos é medida prevista na Constituição Federal de 1988, sendo imperiosa a realização desta revisão da remuneração, de forma anual, para que os vencimentos guardem o seu valor real, e não apenas a sua fixação nominal.

Esta revisão obrigatória deve a cada ano se coadunar com a inflação do período, e com base nela ser atualizada, garantindo-se ao trabalhador público, a manutenção do seu poder de compra, sem a qual, sua remuneração se tornaria defasada.

O índice da revisão geral anual foi calculado com base no INPC Geral (IBGE) do período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

Assim, por se tratar de objeto já de conhecimento dos Ilustres Parlamentares, conto mais uma vez com a compreensão dos Senhores, solicitando-lhes especial atenção ao projeto que ora se apresenta, em caráter de URGÊNCIA.

Atenciosamente,

Rogério Vilela Victor de Oliveira
Prefeito Municipal

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000
E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT
Site: www.comodoro.mt.gov.br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuHp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
COMODORO – COMODORO-PREVI**

TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e ou CONTRATADO - 40
horas/Semana

Nº	CARGO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
01	Contador	Superior	01	R\$ 6.734,80
02	Assistente Administrativo	Médio	03	R\$ 2.429,19
03	Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental	01	R\$ 1.518,00

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

4

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuRp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



Gestão 2025/2028

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO
Diretor Executivo	01	R\$ 10.032,17
Diretor de Benefícios Previdenciários	01	R\$ 3.102,89

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

5

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuHp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Cargo		Contador						
Classe/ Nível		1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	0,00	1,00	1,10	1,21	1,21
A	1,00	*	*	*	6.734,80	7.408,28	8.149,11	8.149,11
B	1,06	*	*	*	7.138,89	7.852,78	8.638,06	8.638,06
C	1,12	*	*	*	7.542,98	8.297,28	9.127,01	9.127,01
D	1,18	*	*	*	7.947,07	8.741,78	9.615,95	9.615,95
E	1,24	*	*	*	8.351,17	9.186,28	10.104,91	10.104,91
F	1,30	*	*	*	8.755,25	9.630,78	10.593,85	10.593,85
G	1,36	*	*	*	9.159,34	10.075,27	11.082,80	11.082,80
H	1,42	*	*	*	9.563,43	10.519,77	11.571,75	11.571,75
I	1,48	*	*	*	9.967,52	10.964,27	12.060,69	12.060,69
J	1,54	*	*	*	10.371,60	11.408,76	12.549,64	12.549,64
K	1,60	*	*	*	10.775,69	11.853,25	13.038,58	13.038,58
L	1,66	*	*	*	11.179,77	12.297,75	13.527,52	13.527,52

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

6

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuRp2cY2U+Alk7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE COMODORO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2025/2028

Anexo III								
Remuneração e Quadro de Progressão								
Assistente Administrativo								
Cargo		1 - Alfabetizado	2 - Ens.Fund.	3-Ens. Médio C.	4 - Ens. Sup. C.	5- Pós	6 - Mestrado	7 - Doutorado
Classe/ Nível		Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio	Subsídio
Coeficiente		0,00	0,00	1,00	1,25	1,38	1,52	1,52
A	1,00	*	*	2.429,19	3.036,48	3.352,28	3.692,37	3.692,37
B	1,06	*	*	2.574,94	3.218,67	3.553,41	3.913,90	3.913,90
C	1,12	*	*	2.720,68	3.400,86	3.754,54	4.135,44	4.135,44
D	1,18	*	*	2.866,43	3.583,04	3.955,68	4.356,98	4.356,98
E	1,24	*	*	3.012,18	3.765,23	4.156,81	4.578,52	4.578,52
F	1,30	*	*	3.157,93	3.947,41	4.357,94	4.800,05	4.800,05
G	1,36	*	*	3.303,68	4.129,60	4.559,08	5.021,59	5.021,59
H	1,42	*	*	3.449,44	4.311,80	4.760,22	5.243,14	5.243,14
I	1,48	*	*	3.595,18	4.493,98	4.961,36	5.464,68	5.464,68
J	1,54	*	*	3.740,93	4.676,17	5.162,49	5.686,22	5.686,22
K	1,60	*	*	3.886,69	4.858,36	5.363,63	5.907,77	5.907,77
L	1,66	*	*	4.032,43	5.040,54	5.564,75	6.129,29	6.129,29

Rua das Acácias 1.337-N – Jardim Mato Grosso - CEP 78.310-000

E-mail: gabinete@comodoro.mt.gov.br - Comodoro – MT

Site: www.comodoro.mt.gov.br

7

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: wZ95bsHuHp2cY2U+ALK7FNKth2RyU651Y3Uo05rg/94=

Valide seu documento clicando aqui!

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Projeto_de Lei_n._15.2025_-_RGA_-_COMODORO-PREVI.pdf
Hash (SHA256): wZ95bsHuHp2cY2U+ALk7FNKth2RyU651Y3UoO5rg/94=
Tamanho do Documento: 266060 bytes
Data de Recebimento do Documento: 19/03/2025 10:52:48
Status do Documento: Assinado
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>
Código de Validação: 8827210



Signatário ROGERIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA

Status da Assinatura: ☒ VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_101624_66752_1827030819284454.pdf.api
Data da Assinatura: 19/03/2025 11:31:57
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: PREFEITO
IP de Origem do Acesso: 191.58.149.133
Operadora do IP de Origem: 191.58.149.133

Informações do Signatário

CPF: 396.***.***-72
E-mail: rv*****@gmail.com
Telefone: (65) 99256-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:42:10 do dia 19/03/2025

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status: ☒ VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
Nº de Série: 423805556
Data: 19/03/2025 11:31:56